



TERMO DE REFERÊNCIA

1.OBJETO: Aquisição de carroceria nova, sem uso, tipo carga seca, confeccionada em aço, já com serviço de instalação por conta da Contratada, em veículo Caminhão marca Ford, modelo 2422e, ano 2010, Chassi nº 9BFYCEHV9ABB60027, pertencente a frota desta Autarquia, conforme especificações mínimas abaixo:

1.1. Descrição do Objeto:

Item	Qtde	Unid.	Descrição
01	01	unid.	<p>Carroceria nova, sem uso, tipo carga seca, de aço, na cor branca, já instalada em veículo marca Ford, modelo CARGO 2422e, conforme especificações mínimas abaixo:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Dimensões externas no máximo: 6,65m comprimento x 2,55m largura x 0,40m altura. - Dimensões internas mínimas: 6,50m comprimento x 2,40m largura x 0,40m altura. - Travessas: medidas mínimas 100x40x4,25mm Aço ASTM A36 perfil "U" ou perfil C - Lateral: medidas mínimas 127x50x3,00mm ASTM A36 Perfil "U" ou perfil C - Tubo Lateral Malhal: medidas mínimas 100x100x3,00mm ASTM A36 ou perfil C - Tubo travessão Malhal: medidas mínimas 100x100x3,00mm ASTM A36 ou perfil C - Tubo Central Malhal: medidas mínimas 100x100x3,00mm ASTM A36 ou perfil C - Painel Frontal Dobrado 480x40x30 #2,65mm - Guardas laterais com duas divisões em ambos os lados - Tampa lateral com no mínimo 400mm de altura - Postes laterais com canto de pressão para travamento da guarda e travamento central por pressão ou pino. - Assoalho em chapa de aço xadrez espessura mínima medida 3/16" - Malhal frontal na altura ideal para movimentação do munk, medida da chapa mínima de 2.65mm - 01 - caixa de ferramenta de aço medidas mínimas 1,00 x 0,60 x 0,60 mts - 01 - caixa ferramenta de polietileno medida minima 50cm (padrão do fabricante da carroceria) - escada lateral lado passageiro - fixação completa c/ grampos - Para choque homologado - 04 (quatro) Para-barros - 02 (duas) Borrachas no para-barros traseiro - Pintura PU na cor branca - Faixas refletivas colocadas conforme Norma DENATRAN - Dispositivos de amarração externos e internos homologados - Contendo todos os itens normatizados e exigidos pelo CONTRAN - Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação.

2. JUSTIFICATIVA: A aquisição de uma carroceria tipo carga seca visa à substituição da carroceria de madeira atualmente instalada, a qual, em razão do tempo prolongado de uso e da utilização contínua, apresenta desgaste natural e limitações operacionais, tornando necessária sua substituição.



A nova carroceria proporcionará melhor acondicionamento e proteção da carga, com estrutura adequada ao transporte de materiais, além de melhores condições de trabalho aos operadores, assegurando maior organização e eficiência nas atividades de carregamento e transporte.

3. DA ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

3.1. A Contratada deverá efetuar a instalação do objeto e a liberação do veículo, no prazo máximo de até sessenta (60) dias, a contar da emissão da Autorização de Compra pela SAECIL e do recebimento do veículo no pátio da empresa.

3.2. A carroceria deve ser nova, sem uso, não sendo de forma alguma resultado de processo de recuperação ou reforma, sob pena de não ser recebida. O objeto da presente contratação deverá estar de acordo com o que regulamenta a legislação do INMETRO (Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial) ou demais órgãos fiscalizadores do setor, devendo ser, portanto, de EXCELENTE QUALIDADE fornecendo as garantias necessárias conforme o código de defesa do consumidor, bem como atender às normas da ABNT, CONTRAN e do DENATRAN.

3.3. O objeto deverá estar isento de qualquer defeito que comprometa a sua utilização. Caso ocorra a recusa, a unidade deverá ser substituída pela Contratada no prazo máximo de cinco (05) dias corridos, contados do recebimento da notificação da ocorrência, ficando os custos de tal ação sob responsabilidade do fornecedor.

3.4. O recebimento definitivo não isenta o fornecedor da substituição do objeto em desconformidade decorrente de impropriedades nos materiais, mesmo que esta seja somente averiguada quando da sua efetiva utilização. Nesta hipótese, como de rigor, o fornecedor terá de substituí-la quando necessário, sem ônus à SAECIL.

3.5. A SAECIL enviará o veículo para instalação do objeto sem custo para a **CONTRATADA** num raio máximo de até 250 km, tendo como base a sede da Contratante que fica na Rua Padre Julião, nº 971, cep 13.610-230, na cidade de Leme/SP.

3.6. A execução do objeto deverá ser acompanhada pelo Setor Requisitante.

4. DA PROPOSTA E DO PREÇO

4.1. Os valores propostos devem ser cotados em moeda corrente nacional e já incluídos todos os custos, diretos e indiretos relativos ao Objeto do Termo de Referência, seguros, materiais, encargos sociais, trabalhistas, previdenciárias, securitárias ou outros decorrentes, ou que venham a ser desenvolvidos em razão do Termo de Referência, não cabendo a SAECIL – Superintendência de Água e Esgotos da Cidade de Leme, quaisquer custos adicionais.

5. DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado após a liberação do veículo, e mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura junto à Tesouraria da SAECIL, **em até 15 (quinze) dias**, após a aprovação da mesma por esta Autarquia, no valor constante da proposta e reproduzido em Contrato, ou em instrumento dele equivalente (Pedido de Fornecimento/Autorização de Compra/Ordem de Serviço), sem qualquer ônus ou acréscimo.

5.2. A Nota Fiscal/Fatura não aprovada pela SAECIL será devolvida à Contratada para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição.

5.3. A não aceitação do objeto implicará na suspensão imediata do pagamento.



5.4. A Contratada deverá enviar o arquivo com a Nota Fiscal Eletrônica e seu arquivo XML para o e-mail: compras@saecil.com.br, onde o documento será analisado pelo sistema VARITUS.

5.5. Todo e qualquer pagamento devido pela Contratante será efetuado através de depósito em conta corrente, boleto ou pix, devendo, portanto, os interessados informarem os dados para o pagamento em sua nota fiscal

6. VALOR ESTIMADO

6.1. Os valores unitários e global estimados para a aquisição são os seguintes:

Item	Qtde	Unid.	Descrição	Unit. Estimado (R\$)	Total Estimado (R\$)
1	01	Unid.	Carroceria nova, sem uso, tipo carga seca, de aço, na cor branca, já instalada em veículo marca Ford, modelo CARGO 2422e, conforme especificações mínimas abaixo: - Dimensões externas no máximo: 6,65m comprimento x 2,55m largura x 0,40m altura. - Dimensões internas mínimas: 6,50m comprimento x 2,40m largura x 0,40m altura. - Travessas: medidas mínimas 100x40x4,25mm Aço ASTM A36 perfil "U" ou perfil C - Lateral: medidas mínimas 127x50x3,00mm ASTM A36 Perfil "U" ou perfil C - Tubo Lateral Malhal: medidas mínimas 100x100x3,00mm ASTM A36 ou perfil C - Tubo travessão Malhal: medidas mínimas 100x100x3,00mm ASTM A36 ou perfil C - Tubo Central Malhal: medidas mínimas 100x100x3,00mm ASTM A36 ou perfil C - Painel Frontal Dobrado 480x40x30 #2,65mm - Guardas laterais com duas divisões em ambos os lados - Tampa lateral com no mínimo 400mm de altura - Postes laterais com canto de pressão para travamento da guarda e travamento central por pressão ou pino. - Assoalho em chapa de aço xadrez espessura mínima medida 3/16" - Malhal frontal na altura ideal para movimentação do munk, medida da chapa mínima de 2,65mm - 01 - caixa de ferramenta de aço medidas mínimas 1,00 x 0,60 x 0,60 mts - 01 - caixa ferramenta de polietileno medida mínima 50cm (padrão do fabricante da carroceria) - escada lateral lado passageiro - fixação completa c/ grampos - Para choque homologado - 04 (quatro) Para-barros - 02 (duas) Borrachas no para-barros traseiro - Pintura PU na cor branca - Faixas refletivas colocadas conforme Norma DENATRAN - Dispositivos de amarração externos e internos homologados - Contendo todos os itens normatizados e exigidos pelo CONTRAN - Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação.	R\$31.787,50	R\$31.787,50
Total: Trinta e um mil, setecentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos					R\$31.787,50





6.2. Os preços limites constantes deste Termo deverão ser observados pelo Agente de Contratação no julgamento das propostas e reflete o preço médio obtido na consulta a empresas do ramo de atividade do objeto, conforme legislação vigente.

6.2.1. Não serão aceitos valores unitários e globais maiores que os preços fixados neste Termo.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Além de outras obrigações estipuladas neste Termo, a futura Contratada deverá observar as seguintes condições:

- a).** Por conta da Contratada correrão todos os ônus, tributos, taxas, impostos, encargos, contribuições ou responsabilidades outras quaisquer, sejam de caráter trabalhista, acidentário, previdenciário, comercial ou social e entre outras que sejam de competência fazendária ou não, e os saldará diretamente junto a quem de direito.
- b).** Sempre que convocada, a Contratada deverá comparecer, sob pena de assumir o ônus pelo não cumprimento de suas obrigações.
- c).** A Contratada será responsável pelos danos causados à SAECIL ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo pela inexecução do objeto.
- d).** Prestar todos os esclarecimentos solicitados pela Contratante, bem como atender prontamente às reclamações apresentadas relacionadas com a execução do Contrato.
- e).** Atender prontamente às notificações, reclamações, exigências ou observações feitas pela SAECIL, substituindo, quando for o caso e às suas expensas, o produto que, eventualmente, tenha sido entregue em desacordo com o Contrato.
- f).** Assumir a responsabilidade total por acidentes que por ventura venham a ocorrer durante a execução dos serviços.
- g).** A CONTRATADA se responsabilizará integralmente pelos serviços, não podendo ceder ou subcontratar o objeto deste contrato sem autorização prévia do CONTRATANTE.
- h).** Emitir a Nota Fiscal do produto.
- j).** Garantir que a carroceria seja fabricada e instalada seguindo todas as normas técnicas e de segurança, de acordo com o **CAT (Certificado de Adequação à Legislação de Trânsito)** do produto.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. São obrigações da Contratante, além de outras previstas neste Termo:

- a)** Efetuar os pagamentos devidos à Contratada dentro dos prazos estabelecidos neste Termo.
- b)** Fiscalizar a execução do Contrato e subsidiar a Contratada com informações necessárias ao fiel e integral cumprimento do Contrato.
- c)** Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência que interfira no fornecimento.

9. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes da contratação do objeto correrão a conta da dotação codificada sob nº. **030102 175120045.2.161.000.4.4.90.52.00** do orçamento dos exercícios vigente e subsequente.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Esta solicitação foi elaborada em consonância com o Decreto Municipal nº. 8.060, publicado na Imprensa Oficial do Município de Leme em 14/03/2023, e a Lei Federal nº. 14.133/2021

Leme/SP, 30 de janeiro de 2026.



Cristiano Pires de Andrade
Chefe da Divisão de Manutenção
de Frota e Equipamentos